



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

R-0001
F-0369

LEI Nº DE DE DE 194...

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono, o seguinte:

Artº 1º - É doada ao Patrimônio Estadual, para os devidos fins, a área de terreno de propriedade desta Prefeitura, sita no Jardim 25 de Agosto, 1º distrito deste Município, constituída de duas partes seguintes:

a)- Escola Modelo e Play Ground, medindo cento e oito (108) metros pela rua General Mitre; sessenta (60) metros pela rua Garibaldi; sessenta (60) metros pela rua General Dionizio e cento e oito (108) metros pela rua Ponche Verde, com doze mil novecentos e sessenta (12.960) metros quadrados, confrontando com as quadras 91, 94 e o Campo de Esportes;

b)- Área destinada a construção de uma praça de esportes, medindo cento e trinta e dois (132) metros pela rua Major Correia de Melo, cento e dois (102) metros pela rua General Mitre, cento e trinta e dois (132) metros pela rua Curupaiti, tendo uma área total de treze mil quatrocentos e sessenta e quatro (13.464) metros quadrados, confrontando, ainda, com a rua Ponche Verde.

§ 1º - A área supra citada, é desmembrada de uma escritura de doação passada em favor da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu pela Empresa Melhoramentos de Caxias, cuja área foi mais tarde transferida ao Patrimônio deste Município em virtude de seu desmembramento, sendo, dita escritura, registada no Cartorio do 1º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu, no livro 3 - Transcrição das transmissões - às fls. 152, usque, fls 53.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

DUQUE DE CAXIAS, em de de 194...

Luís de Albuquerque
-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-

PREFEITO.